

DECRETO Nº 64.671, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Transfere, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a Secretaria da Educação, a administração do imóvel que especifica

JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a Secretaria da Educação, a administração do imóvel localizado na Rua Zil Brasil, nº 1.002, no Município de Mirante do Paranapanema, cadastrado no SGI sob o nº 64.336, conforme identificado nos autos do processo digital SG-PRC-2019/00013.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à instalação da Diretoria de Ensino da Região de Mirante do Paranapanema.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2019

JOÃO DORIA